



**REFERÊNCIA:** Decreto Municipal nº 002, de 25 de janeiro de 2022

**AUTOR:** Prefeito do Município de Santa Terezinha do Tocantins

**ASSUNTO:** Solicita prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Santa Terezinha do Tocantins.

**RELATOR:** Deputado **JORGE FREDERICO**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

O Prefeito do Município de Santa Terezinha do Tocantins solicita desta Assembleia Legislativa prorrogação da vigência do Decreto Legislativo nº 279, de 23 de fevereiro de 2021, no período de 01 de janeiro até 31 de junho de 2022, que reconhece o estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Na justificativa o Prefeito solicitou a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no anseio da continuidade do enfrentamento da COVID-19 no Município de Santa Terezinha do Tocantins, a prorrogação do Decreto Legislativo.

Nesta Comissão, após análise dos autos, verifica-se que o gestor municipal não apresentou o Relatório Situacional da Covid-19 e o Plano de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, assinados pelo Secretário Municipal de Saúde, o qual determinou-se que fosse baixado em diligências para que fosse apresentados, pelo Município, documentos necessários, consoante ofício n. 17/2022, acostados aos autos.

Ocorre que até a presente data, a solicitação não foi atendida, assim manifesto pelo não prosseguimento do feito, por não cumprimento dos requisitos formais, determinando o seu arquivamento.

Ademais, cumpre ressaltar que a vigência da calamidade pública relacionada ao Coronavírus (COVID-19), por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional, expirou-se no dia 31 de dezembro de 2020, portanto, não há necessidade da decretação de calamidade. Além disso, o Decreto Estadual n. 6.456, de 31 de maio de 2022, revogou o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19.

Diante do exposto, determino o arquivamento do presente pedido de prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública no **Município de Santa Terezinha do Tocantins**, ante a inércia da municipalidade e o fim da vigência da calamidade pública.

**É o PARECER.**

Sala das Comissões, em 14 de março de 2023



Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

COASC-AL  
Fls. 106  
A

**DESPACHO**

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)  
Deputado(a) JORGE FREDERICO, referente  
ao(a) D.M. n° 02/2022, na Reunião da **Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a)(ao) ARQUIVO.

Sala das Comissões, 28 de maio, de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

**MEMBROS EFETIVOS**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Dep. **CLAUDIA LELIS**

**MEMBROS SUPLENTE**

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **MOISEMAR MARINHO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **VANDA MONTEIRO**